

EU. 02. 326018.00.6



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2157/SERENG_SCA/83371

Protocolo COMAER nº 67270.006845/2012-41

Canoas, 1º de novembro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificações Residenciais e Comerciais em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº da Senhora Zara Pereira Baggio, de 19 de junho de 2012, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de 08 edificações residenciais e comerciais, com altura variável de 25,35 a 33,78 metros, em terreno com 31,00 metros de altitude máxima, atingindo **64,78 metros de altitude no topo da edificação mais elevada** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizarem-se na Avenida João Ferreira Jardim, nº 370, nas coordenadas geográficas (Datum Planimétrico SAD 69) 30°00'40,28"S / 051°06'05,92"W, 30°00'42,64"S / 051°06'05,80"W, 30°00'42,49"S / 051°05'57,39"W, 30°00'37,92"S / 051°05'57,05"W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não violará o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA), onde o empreendimento estará localizado.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2157/SERENG_SCA/83371 - V COMAR, de 01 NOV 2012, Prot nº 67270.006845/2012-41)

deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

